

RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL

Data da fiscalização: 1º de Julho de 2015.

Unidade: Cotrim Neto.

I) INTRODUÇÃO

No dia 1º de julho do corrente ano (2015) a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro esteve presente na unidade Cadeia Pública Cotrim Netto, localizada na Rua Florença, s/nº Jardim Belo Horizonte/Engenheiro Pedreira, Bairro Marajoara - Japeri, CEP 26.370-050, para realização de visita e fiscalização, em cumprimento ao disposto no artigo. 179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; artigo 4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº80/94; e artigo. 22, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 06/77.

Compareceram ao ato a Defensora Pública Roberta Fraenkel, Subcoordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUDEDH), o Defensor Público Fábio Amado, Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos (NUDEDH), a Defensora Pública Gislaine Kepe Ferreira, titular do NUDEDH, os estagiários do NUDEDH João Marcelo Dias, Fernando Henrique Cardoso, Maria Alice, o funcionário da DPGE Ricardo Santana, assim como a Arquiteta Eliete Machado (membro da Engenharia Legal - DPGE).

Fomos recepcionados pelo Diretor da Unidade, Sr. Fernando Cesar Pires Ferreira, que estava apenas há uma semana no cargo e nos acompanhou durante a vistoria.

I- DA DIFICULDADE DE ACESSO AO LOCAL

O presídio localiza-se no município de Japeri, muito distante dos centros urbanos, o que contraria o disposto na LEP sobre Cadeias Públicas¹. Mas, além disso, dentro da cidade o acesso ao lugar é bastante confuso. A quantidade de ruelas, pontes, estradas de terra batida e falta de informação que a equipe teve que enfrentar para chegar ao local descreve o caminho tortuoso até o presídio. Demoramos cerca de 45 minutos dentro da cidade para finalmente achar o local.

Existe apenas uma linha de ônibus que faz o trajeto do centro de Japeri e as três unidades penitenciárias, localizadas no Município.

O destino final deste ônibus, que traz em seu letreiro "CASA DE CUSTÓDIA", é um local ermo de onde é necessário subir uma ladeira íngreme para chegar ao Cotrim Neto que fica no topo de um monte. Não há nenhum transporte que faça este traslado. Pudemos observar a dificuldade dos visitantes ao subir essa ladeira, cheios de sacolas.

II- DAS ENTREVISTAS COM FAMILIARES

Entrevistamos alguns familiares dos presos que descreveram as dificuldades enfrentadas no caminho até ali, tanto pela distância da cidade de Japeri, como pela confusão dentro da cidade para chegar ao local, pela demora do ônibus que leva às proximidades do presídio e principalmente pelo fato de terem que subir a ladeira a pé para finalmente chegarem ao Cotrim Neto.

Muitos se mostraram angustiados porque residem muito distantes de Japeri, o que aumenta ainda mais a dificuldade de visitar seu parente/amigo. Entrevistamos pessoas que moram em Cabo Frio, Rio das Ostras e Magé.

Reclamaram também que um dos banheiros do pátio de visitas sempre está em manutenção.

¹ Lei 7.210 de 1984, Art. 104. O estabelecimento de que trata este Capítulo será instalado próximo de centro urbano, observando-se na construção as exigências mínimas referidas no artigo 88 e seu parágrafo único desta Lei.

III) CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE

III. 1.) ASPECTO EXTERNO

O aspecto físico externo da unidade é razoável. Há um espaço externo, com cobertura, assentos e dois banheiros, para os visitantes aguardarem a entrada. Ao passar pelo portão de ferro azul, aonde figura pintado um grande brasão da SEAP, há uma pequena área aonde os visitantes formam uma fila para identificação, inspeção dos alimentos levados e passam pelo detector de metais. Antes de outro portão de ferro, há um pequeno anexo onde ficam as salas administrativas e o alojamento dos servidores. Cruzado esse segundo portão há o prédio principal.



Imagem 1- Entrada principal da unidade.

III. 2.) ASPECTO INTERNO.

O edifício principal, todo cercado pelos altos muros ao redor da unidade, conta com uma entrada frontal que leva a um corredor que fornece acesso à inspetoria ou à galeria. A entrada para a área de visitantes se dá por uma porta lateral, nos fundos da escola da unidade. Existe uma pequena sala aonde os internos podem conversar com seus advogados através de uma grade. Na inspetoria há também a enfermaria e a sala de atendimento odontológico; toda essa área encontra-se em um estado regular de conservação. Atrás da inspetoria há um galpão onde se encontram duas pequenas celas de isolamento, além de uma terceira que está sendo construída no mesmo espaço, para o mesmo fim. Fora esse espaço, a unidade conta com uma única galeria, também em estado regular de conservação.

IV) TIPO DE ESTABELECIMENTO. CAPACIDADE. DIVISÃO INTERNA.

A Unidade Prisional Cotrim Neto funciona como uma Cadeia Pública, ou seja, é destinada para o acautelamento de presos provisórios.

IV.2.) CAPACIDADE.

A direção da unidade prisional informou que a capacidade total do estabelecimento é de 750 vagas, no entanto, havia **1650 internos na unidade**. Esta lotação configura um percentual de **220%** em relação a sua capacidade, figurando como mais um exemplo da sintomática **superpopulação carcerária** do sistema prisional americano.

IV.3.) DIVISÃO INTERNA. GALERIAS. CELAS.

O Cotrim Neto é uma cadeia de "seguro", ou seja, os presos não se identificam como sendo parte de nenhuma "facção criminosa"; sendo assim, as celas estão divididas de acordo com os delitos supostamente cometidos pelos internos. Conforme informado pela administração, as dez celas da única galeria do presídio se dividem em uma cela para presos evangélicos, uma para os que em tese praticaram crimes sexuais, quatro para os que supostamente

praticaram delitos contra o patrimônio, duas para os que supostamente praticaram trafico de drogas e duas para os que em tese praticaram homicídio ou porte de arma.

O diretor da unidade explicou que, originalmente, cada cela tinha a capacidade de abrigar 50 presos, porém, após uma obra em que foi construído mais um "andar" de comarcas, passaram a ter a capacidade de 75. **Cabe ressaltar que simplesmente construir mais 25 comarcas não é o suficiente para aumentar de fato a capacidade da cela, uma vez que o espaço físico permanece o mesmo, assim como a infraestrutura da cela (número de vasos sanitários e chuveiros por exemplo).**

O estado de conservação em que se encontram as celas é péssimo. As paredes, além de velhas e descascadas, estão muito sujas, marcadamente por pequenas manchas de sangue causadas por percevejos. **Absolutamente todas as celas da Cotrim Neto sofrem com uma grave infestação deste inseto.** As consequências dessa infestação podem ser notadas tanto nas paredes, como nas roupas de cama, repletas de pequenas manchas causadas pelas fezes dos insetos e nos corpos dos internos, muito machucados, conforme fotos abaixo.

Em uma breve pesquisa, entre outros materiais, encontramos uma publicação do Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, aonde o Mestre em Ciências Marcio Rodrigues Lage fala sobre a relação das infestações do cimicídeo conhecido popularmente como percevejo-de-cama com a saúde pública e afirma:

*"Sua importância em saúde pública deve-se à sua contribuição para deterioração da qualidade de vida do homem. Algumas instituições de saúde não dão atenção devida às infestações nos domicílios, pois não são transmissores de patógenos. **Porém, na prática, causam intenso incômodo durante o sono, podendo resultar em letargia, ansiedade, estresse físico e psicológico e insônia.***

Os cimicídeos são suspeitos de causarem algumas enfermidade de etiologia não infecciosas, como deficiências vitamínicas, alergias avançadas e anemia, no caso de infestações mais severas, principalmente quando as picadas ocorrem em crianças, indivíduos

debilitados e idosos, devido ao volume de sangue perdido para os percevejos.”²(grifo nosso).

Logo, os efeitos da infestação podem ser notados tanto no ambiente quanto nos próprios internos, que manifestam as mais variadas reações dermatológicas às picadas, como pode ser visto nas imagens abaixo.



Imagens 2 e 3 – Manchas de sangue nas paredes, causadas por percevejos-de-cama.

² LAGE, Marcio Rodrigues. DESCRIÇÃO DAS INFESTAÇÕES E ESTUDO MORFOMÉTRICO DE PERCEVEJOS DE CAMA (HEMIPTERA:CIMIDAE). Dissertação apresentada ao departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da USP para a obtenção de Título de Mestre em Ciências. São Paulo. 2014.



Imagens 4, 5 e 6—Percevejos-de-cama juntados pelos internos no momento da visita.



Imagens 7, 8, 9 e 10 – Consequências da epidemia de percevejos-de-cama



Imagens 11, 12, 13, 14 - Consequências da epidemia de percevejos-de-cama



Imagens 15 e 16 - Consequências da epidemia de percevejos-de-cama

A saber, o tratamento indicado³ para picadas de percevejo-de-cama é simplesmente fazer a assepsia do local da mordida e aplicação de antipruriginoso tópico. Seria o simples caso de manter as feridas limpas para aplicação de pomada, porém, com a sujeira presente em todos os ambientes das celas, até esse simples procedimento se torna uma tarefa quase impossível.

Como mais um efeito da superlotação, obviamente não há comarcas para todos os presos. Muitos têm que dormir entre as "camas", no chão e em celas mais lotadas alguns chegam a dormir embaixo das comarcas, em colchões velhos e improvisados com restos de espuma, tecido e papelão. Praticamente todas as celas possuem um número considerável de comarcas quebradas ou sem manutenção, algumas estão soltas, o que caracteriza um risco de acidente especialmente as dos "andares" de cima. **A falta de manutenção faz**

³ KASPER, Dennis L.; FAUCI, Anthony S. Doenças Infecciosas de Harrison. 2a ed. Porto Alegre: Artmed. 2015.

com que muitas tenham buracos no cimento, onde normalmente os percevejos-de-cama fazem seus ninhos.



Imagens 17, 18, 19 e 20 – Alguns exemplos de comarcas quebradas e/ou soltas.



Imagens 21, 22, 23 e 24 – Restos de espuma e roupa de cama improvisados para os que dormem no chão

O estado em que se encontram os banheiros das celas é também lastimável. Obviamente, a superlotação agrava esse problema. Tendo geralmente mais de 150 presos por cela, o banheiro com apenas dois “bois” (vasos sanitários) não tem como suprir adequadamente as necessidades. Com isso, muitos estão quebrados e problemas como entupimento são frequentes e corriqueiros, contribuindo ainda mais para a insalubridade do ambiente. Além disso, as paredes estão num

estado deplorável, com a pintura desgastada por conta da umidade e de infiltrações.



Imagens 25 e 26– Estado em que se encontram os banheiros das celas



Imagem 27 – Banheiros ficam constantemente alagados por falta de manutenção hidráulica

Se as instalações hidráulicas não funcionam de maneira adequada, podemos dizer o mesmo das elétricas. Como observado em outras Unidades prisionais, a iluminação elétrica inexiste dentro das celas, e fica a cargo dos próprios detentos. Tal fato faz com que imperem os improvisos em instalações que acabam oferecendo riscos tanto de choques elétricos como de incêndios. Fios improvisados com alumínio e recobertos com jornal, que fornecem energia para instalações feitas de papelão, para acender lâmpadas que os presos têm que adquirir por conta própria, são vistos em todas as celas.



Imagens 28 e 29 – Improvisos de instalações elétricas nas celas

Assim como ocorre em outras unidades do sistema prisional do Estado, o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal é absolutamente precário. Detentos relataram que esporadicamente recebem sabonetes e papel higiênico, e a limpeza da cela é feita pelos mesmos usando materiais fornecidos pelos familiares e visitantes dos presos, o que contribui mais ainda para a insalubridade do ambiente.



Imagem 30 – Cela da Cadeia Pública Cotrim Neto

IV.4) CELAS DESTINADAS AO SEGURO E AO ISOLAMENTO:

Apesar de ser uma cadeia de “seguro”, ocasionalmente alguns detentos ainda precisam ser afastados da galeria, seja por problemas de ordem disciplinar ou para garantir a própria integridade em razão de desentendimentos no coletivo. Para acautelar os internos que estão nesta situação, existem duas pequenas celas com uma comarca e um banheiro cada, uma destinada aos presos que pediram a “quebra de seguro” outro para os que estão sofrendo medidas disciplinares. No momento da visita a primeira

contava com onze detentos e a segunda com cinco. Isso em um lugar com uma comarca e 3 colchões em um espaço que, segundo o Diretor, possui 2x 6 m². Nessas duas celas a quantidade de moscas e mosquitos era bem maior do que nas celas do interior da galeria. Um preso que estava na cela do "seguro" narrou estar nesta situação há 60 dias.

Existe uma terceira cela com as mesmas medidas sendo construída no espaço dedicado ao isolamento.



Imagens 31 e 32 – Cella de isolamento e cela sendo construída para isolamento



Imagens 33, 34 e 35– O interior da cela de “seguro” e todos os presos que estavam dentro dela.

V) BANHO DE SOL -

A administração explicou que o banho de sol ocorre para todas as celas às segundas-feiras e ao longo da semana existe um revezamento para que **todos possam ter o banho de sol ao menos duas vezes por semana. Nas entrevistas com os presos, os mesmo afirmaram que o banho de sol somente ocorre às segundas-feiras, e ainda frisaram que na última segunda-feira não haviam saído para o banho de sol.** Ou seja, não é observado o direito dos internos ao BANHO DE SOL DIÁRIO, por no mínimo 1 HORA, em local aberto e adequado à prática de atividade física em respeito ao art. 21 das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, adotada no 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, celebrada em Genebra no ano de 1955 e aprovada pelo e ao art. 14 da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) do Ministério da Justiça, que ao fixar as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, através das Resoluções 663C de 1957 e 2076 de 1977, **como também à decisão proferida no agravo de instrumento N. 0014521-23.2015.8.19.0000 de 10 de junho de 2015, interposto pelo Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública**⁴

A unidade conta com quatro espaços, denominados de solários, onde o banho de sol é realizado. Alguns detentos haviam relatado

⁴AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro visando a compelir o Estado do Rio de Janeiro a implementar o banho de sol diário dos detentos em suas unidades prisionais, por no mínimo 2 (duas) horas, em local adequado à prática de atividade física, na parte externa dos estabelecimentos penais. Decisão que indeferiu a antecipação de tutela pretendida, por entender que o cumprimento efetivo do direito seria questão a demandar dilação probatória. "Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos", adotadas no 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente e Resolução nº 14/1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que determinam seja garantido aos detentos o mínimo de 1 (uma) hora diária de prática de exercícios físicos em local adequado ao banho de sol. Ofícios das autoridades penitenciárias do Estado, acostados aos autos do processo, que revelam de forma inconteste que diversos estabelecimentos prisionais não observam a garantia mínima de banho de sol diário. Presentes os requisitos para a antecipação de tutela pleiteada, ante a prova inequívoca da continuada violação a direito dos detentos, o qual se traduz, inclusive, em violação ao direito fundamental à saúde e integridade física e psicológica. Aplicáveis os enunciados 59 e 60 da súmula de jurisprudência deste Tribunal de Justiça à espécie. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO

e a equipe pôde verificar que nesses espaços há acessos abertos de esgoto, por conta de encanamentos que escoam dos banheiros das celas e são direcionados para lá; em razão dos corriqueiros entupimentos, os solários por vezes alagam com esgoto e lixo.



Imagens 36, 37, 38 e 39 – Solários da Cadeia Pública Cotrim Neto



Imagem 40 – Esgoto aberto em um dos solários, por onde muitas vezes sobem lixo e fezes

VI) SERVIÇOS TÉCNICOS.

VI. 1.) PSIQUIATRIA.

Não possui

VI. 2.) PSICOLOGIA.

Possui um psicólogo que atende apenas uma vez na semana

VI. 3.) ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Possui apenas um profissional que atende duas vezes por semana. Um interno narrou que está há 9 meses tentando falar com a assistente social.

VI. 4.) MÉDICOS, ENFERMEIROS E DENTISTAS.

Segundo a direção, não tem médico designado para a Unidade nem enfermeiro. Tem um médico que se divide nos 3 presídios localizados em Japeri. Possui 3 auxiliares de enfermagem que atendem de 2ª a 6ª feira.

Durante a visita, ficou claro que a assistência médica fornecida aos internos é insuficiente. Para além dos incontáveis casos de problemas dermatológicos causados pela epidemia de percevejos-de-cama, muitos internos reclamaram da precariedade do serviço médico da unidade. Durante a vistoria, destacou-se a situação do Interno Marlon Pereira Ramos, devido ao seu estado catatônico. Ele não respondia a qualquer estímulo, não comia há 4 dias. Seus companheiros de cela informaram que ele voltou assim de uma saída da unidade para comparecer a uma audiência há algumas semanas. Este preso não se alimentava sem a ajuda dos outros, não se movia, defecava e urinava sem controle, em suma, estaria em uma situação de total abandono se não fosse a ajuda recebida pelos outros presos. Além desse caso, foram constatados outros detentos com feridas abertas, com condições especiais de saúde - como depressão, problemas cardíacos, de pressão sanguínea e portadores de HIV - que não tinham acesso aos medicamentos necessários à manutenção da sua saúde.

Todos esses casos graves encontrados durante a vistoria foram encaminhados à direção que imediatamente determinou o atendimento dos internos pelos auxiliares de enfermagem, para depois serem encaminhados para o Hospital Hamilton Agostinho ou para Policlínica de Engenheiro Pedreira.

Ouvimos muito relatos de demora no atendimento médico. Os presos informaram que têm que implorar para serem encaminhados para o ambulatório e ultrapassada essa fase, ainda ficam aguardando por muitos dias até serem encaminhados para os hospitais acima nominados.

Na data da visita dois internos tinham falecido recentemente:

1) José Henrique da Guia Francisco, falecido no dia 29/06/2015, que estava na cela 5. Os internos que dividiam a cela com ele informaram que o preso caiu de uma comarca e só conseguiu atendimento médico uma semana depois, apesar da insistência. No dia

27/6/15 conseguiu ser levado ao Hospital, mas retornou pior do que estava e, mais uma vez, após muita insistência dos companheiros de cela conseguiu ser reencaminhado ao Hospital em 29/06/15, porém seu estado já estava tão grave que faleceu no caminho. Esse óbito foi registrado na 34ª DP R.O. nº 03409275/2015.

2) Marcos da Silva Leite, falecido em 1/07/15, cujo óbito foi registrado na 63ª DP, sob o nº 03305732/2015.



Imagens 41 e 42- Preso com uma ferida aberta e outro com acesso para bolsa de colostomia completamente exposto.

VI. 5.) ASSISTÊNCIA JURÍDICA. DEFENSORIA PÚBLICA. ADVOGADOS.

Poucos detentos reclamaram da demora em serem atendidos pela Defensoria Pública, que possui uma sala e atende na unidade de uma a duas vezes ao mês.

A unidade possui também um espaço para atendimento dos presos por seus advogados.

VI. 6.) EDUCAÇÃO. TRABALHO. LAZER.

A unidade conta com uma escola. Como é comum em outras penitenciárias, não há vaga para todos os que querem estudar. A equipe ouviu relatos de internos que esperaram até 7 meses por uma vaga. A escola é composta por uma sala principal equipada com quadro branco, aproximadamente 25 carteiras, um pequeno acervo de livros e muitos trabalhos feitos pelos detentos expostos em murais. Há também uma sala menor, ao fundo com um quadro branco e aproximadamente 10 carteiras.

Os professores que estavam na sala no momento da visita também reclamaram da falta de vagas, relataram que muitos se mostram interessados em estudar e alguns pedem por mais atividades educacionais. Contaram estar elaborando por conta disso um projeto para conseguir levar livros até a galeria, para que os detentos possam ler em suas celas.

No que diz respeito ao trabalho, além do serviço de "faxina" realizado por alguns internos, há também a reciclagem do alumínio das quentinhas utilizadas nas refeições. A Direção informou que a renda gerada por essa reciclagem é revertida em melhorias para a unidade e não é remunerada.

Não são oferecidas aos internos quaisquer opções de lazer.

VI. 7) SERVIDORES E ORGÃOS ADMINISTRATIVOS.

Toda a área administrativa, incluindo a sala da direção, o refeitório e alojamento dos servidores da unidade, encontra-se no edifício anexo, logo na entrada da unidade.

A Direção informou que a Unidade possui 7 agentes por turma.

Até mesmo no alojamento dos servidores, os efeitos da superlotação carcerária são sentidos, pois em razão desta o efetivo de agentes na unidade teve que aumentar, o que fez com que o alojamento ficasse além de desorganizado, pequeno e apertado. A

área de vestiário está tão tomada de armários - estes, conforme esclareceu a direção muitas vezes frutos de doação dos próprios agentes - que a circulação lá dentro é difícil. É visível a ausência de manutenção do lugar que fica desorganizado, tem pintura velha e buracos no teto. Também nos foi informado que em toda a área administrativa a limpeza é feita por apenas uma funcionária. No alojamento, por não haverem camas suficientes para todos os agentes, um colchão foi improvisado sobre caixotes, conforme visto em imagem abaixo.



Imagens 43 e 44– Camas e vestiário dos servidores da unidade.



Imagem 45 – “cama” improvisada em caixotes no alojamento dos servidores.

VII) VISITAÇÃO.

As visitas na Cadeia Pública Cotrim Neto ocorrem normalmente distribuídas em quatro ou cinco dias por mês, sendo cada um desses dias destinados para três ou quatro celas, conforme exposto no esquema abaixo, onde constam as datas de visitas para os meses de Julho e Agosto do presente ano. Assim, cada preso só pode receber visita duas vezes por mês. Os detentos reclamaram de algo que também ocorre em outras unidades do sistema, que é a proibição de levar alimentos para

as celas, fato que os obriga a consumir tudo que é levado durante o curto tempo de visitação ou então simplesmente jogar fora antes de retornar para a cela.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado e Administração Penitenciária
Cadeia Pública Cotrim Neto

Atendimento da Custódia: JULHO/AGOSTO /2015	
Dia 06/07/2015	Celas: 01, 02, 03, 04
Dia 13/07/2015	Celas: 05, 06, 07
Dia 20/07/2015	Celas: 08, 09, 10
Dia 27/07/2015	Celas: 01, 02, 03, 04
Dia 03/08/2015	Celas: 05, 06, 07
Dia 10/08/2015	Celas: 08, 09, 10
Dia 17/08/2015	Celas: 01, 02, 03, 04
Dia 24/08/2015	celas: 05, 06, 07
Dia 31/08/2015	celas: 08, 09, 10

.....

Imagem 46 – Quadro de visitas para os meses de Julho e Agosto.

VII).2. VISITA ÍNTIMA

Apesar de existir um local para a realização de visitas íntimas, não existe interno algum exercendo esse direito, o que contraria a resolução n° 333 da SEAP⁵, e é um reflexo da

⁵Resolução Seap n° 333 de 10 de dezembro de 2009

Altera a Resolução Seap n° 142 de 6 de novembro de 2006 e da outras providências:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do processo n° E-21/10.081/2009,

CONSIDERANDO:

-que a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP esta atenta ao que preceitua o art. 5 / da Constituição da República Federativa do Brasil, em toda a sua abrangência e acessível às ponderações legais,

ineficiência dos serviços da Unidade. Isso porque os presos têm muita dificuldade de agendar entrevistas com o assistente social (que atende apenas 2 vezes na semana) e como já relatado existe apenas um médico que se divide para atender as demandas das 3 unidades prisionais de Japeri.

VIII) ALIMENTAÇÃO

Conforme informado pela direção, a alimentação dos internos é fornecida por uma empresa terceirizada - Comissaria Rio - e é fonte de diversas reclamações. Dentre estas, cabe ressaltar impressionantes relatos de lesmas, pedras e até uma lâmina - que foi guardada e mostrada à equipe por um detento - encontrados na comida.

Além disso, foram ouvidas muitas reclamações de comida que chega crua ou estragada. Durante a visita da equipe, o almoço dos internos foi servido e pudemos constatar uma imensa quantidade de comida azeda sendo servida, com um cheiro que beirava o insuportável. Tal fato, relatado como normal pelos presos, faz com que muitos fiquem sem comer. **É interessante saber que a comida estragada não é exatamente desperdiçada, assim como visto em outras unidades, os alimentos não consumidos pelos presos são negociados com criadores de porcos da região para virar "lavagem".**

- o art.1º da Resolução nº 1 de 30.03.1999 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária- CNPCP,
-que o benefício da Visita Íntima reinsere o interno ao núcleo familiar, restaurando as relações sociais do casal, e
- a postulação do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública Geral do Estado.

RESOLVE:

Art 1º- Revogar o parágrafo único do art 18 da Resolução SEAP N° 142 de 06 de novembro de 2006.

Art.2º Os diretores de unidades prisionais e hospitalares deverão adequar suas unidades para o fiel cumprimento desta Resolução.

ART. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2009

CESAR RUBENS MONTEIRO DE CARVALHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária



Imagens 47 e 48 – Quentinha com alimentos azedos e prato com arroz completamente cru servidos aos presos.



Imagem 49 – Fragmento de uma lâmina, encontrado dentro da comida dos internos.



Imagens 50 e 51 – Grande quantidade de comida sendo dispensada nas celas, por estarem impróprias para consumo.

IX) FORNECIMENTO DE ÁGUA

A direção informou que o fornecimento de água para as celas ocorre diariamente por duas horas, sendo uma hora pela manhã e uma hora pela tarde. Esta informação não foi confirmada em todas as celas, e em algumas os detentos relataram que a água não chegava a ser fornecida por mais de 20 minutos de cada vez. Mesmo nas celas onde houve a confirmação do fornecimento de uma hora em cada período, especialmente por conta da superpopulação, nos períodos mais quentes do ano a água não é suficiente. A forma como a água é fornecida faz com que os presos tenham que armazená-la para ser usada em todas as tarefas cotidianas, como higiene pessoal, lavar roupas e consumo. Tal armazenamento acaba sendo feito de maneira absolutamente inadequada, em baldes, garrafas plásticas e em algumas celas em barris de plástico, estes adquiridos pelos próprios detentos para armazenar melhor e em maior quantidade a água a ser utilizada ao longo do dia. Importante também é ressaltar que a água chega até as celas de maneira absolutamente imprópria, não há um chuveiro ou sequer uma torneira, geralmente é apenas um buraco na parede com um cano, conforme pode ser visto na imagem abaixo.



Imagem 52 – buraco na parede do banheiro de uma cela, por onde é fornecida a água aos detentos.



Imagens 53 e 54 – Água armazenada em baldes e barris nas celas.



Imagens 55 e 56 – Baldes com água armazenados nos banheiros da cela.

X) ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

A direção informou que existe assistência religiosa evangélica na unidade uma vez por semana. Não há um espaço específico para a realização destes cultos que são realizados na área de visita ou em um dos solários.

XI) DISCIPLINA E SEGURANÇA

Por se tratar de uma cadeia de "seguro", problemas disciplinares não são tão comuns na Cotrim Neto; ainda assim, havia cinco detentos no isolamento que não souberam explicar bem o motivo de ali estarem.

Na questão de segurança, o presídio conta com 17 câmeras de segurança e detectores de metais na entrada.

Não existe programa de prevenção a incêndio ou extintores.

XII) ENTREVISTA COM OS PRESOS.

Como parte fundamental da vistoria da unidade prisional, os membros da equipe entrevistaram presos de quase todas as celas da galeria. Não foi negado ou dificultado pela administração acesso a qualquer cela requisitada. Das entrevistas resultaram alguns pontos a seguir destacados:

- **Alimentação:** Absolutamente todos os detentos reclamaram da alimentação. A péssima qualidade das refeições servidas pode ser constatada pela equipe conforme consta nesse relatório e em suas imagens.
- **Água:** Como em muitas outras unidades prisionais, o fornecimento de água para os internos é racionado. A direção informou que o fornecimento era feito duas vezes ao dia, uma hora pela manhã e uma hora pela tarde. As informações colhidas nas entrevistas com os

presos conflitam com as fornecidas pela direção. Nas duas primeiras celas, com detentos majoritariamente evangélicos e idosos, a informação foi confirmada. Porém, conforme a equipe avançou, notou que o tempo de fornecimento da água ia sendo reduzido, enquanto em algumas celas a informação era de trinta ou quarenta minutos, outras chegaram a informar que a água não chegava a ficar aberta nem por vinte minutos. Conforme apontado, mesmo as celas que recebem o fornecimento por uma hora em cada período, sofrem por falta de água o suficiente, além da forma de armazenamento que torna a água absolutamente imprópria para o consumo.

- **Material de Higiene e Limpeza:** Os presos entrevistados informaram que o fornecimento de material de limpeza não ocorre, fazendo com que eles dependam do material enviado por seus familiares para que possam ter o mínimo de limpeza no ambiente da cela. O fornecimento de material de higiene pessoal é absolutamente precário, consistindo no recebimento esporádico de pasta de dente, sabonete e papel higiênico. Relataram também que a qualidade do sabonete fornecido é péssima o que torna a higiene, já dificultada pelo racionamento de água, uma tarefa quase impossível.

- **Higiene das celas:** A superlotação e o não fornecimento de materiais de limpeza fazem com que as celas fiquem imundas; além disso, ainda há a infestação de percevejos que deixam o ambiente ainda mais sujo e insalubre.

- **Visitas:** Com relação às visitas, os internos reclamaram muito da distância e da dificuldade enfrentadas pelos parentes que vão visita-los. Reclamaram também da impossibilidade de levar para as celas os alimentos trazidos pelos visitantes, fazendo com que estes tenham que ser consumidos durante o horário da visita ou descartados antes de voltar para a cela.

- **Camas e colchões:** Nas entrevistas, os presos apontaram para diversas comarcas que estão quebradas e/ou soltas. Apontaram também a situação em que se encontram praticamente todos os colchões da unidade, tanto presos que ficam nas comarcas quanto os que dormem no chão têm que usar colchões velhos e pedaços de espuma para dormir.

- **Ociosidade:** Foi uma reclamação constante;

- **Educação:** Muitos detentos se mostraram interessados em estudar na penitenciária Cotrim Neto, mas não há vagas para todos, o que foi confirmado pelos professores;
- **Trabalho:** Fora a função de "faxina" e a reciclagem de alumínio (que não é um trabalho remunerado), não é oferecida nenhuma outra opção de ocupação laboral aos presos. Essa é uma reclamação comum a muitas unidades prisionais, eis que muitos detentos pedem para trabalhar para que possam ter alguma - mesmo que pequena - renda e para que possam ocupar o seu tempo enquanto cumprem a pena.
- **Assistência Jurídica:** Alguns presos reclamaram da demora no atendimento;
- **Assistência Médica:** Nas entrevistas ficou claro que o atendimento é precário e insuficiente, como já relatado;
- **Funcionários:** As entrevistas apontam para uma péssima relação entre os detentos e os agentes do SOE responsáveis por realizar os transportes deles. Ouvimos muitos relatos de abusos que incluem agressões físicas e psicológicas.

XIII) CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Cadeia Pública Cotrim Neto apresenta condições degradantes para o cumprimento da pena. Suas instalações contrariam não só a LEP como a Constituição e qualquer princípio democrático que tente ser usado para interpretar ou legitimar o disposto sobre a pena privativa de liberdade.

O ambiente de absoluta insalubridade, as condições impostas pela superlotação e a violência cotidiana sofrida pelos detentos fazem com que fiquem privados não só de sua liberdade, mas também de sua dignidade.

XIV) RECOMENDAÇÕES.

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria Pública do Rio de Janeiro na **UNIDADE PRISIONAL COTRIM NETO**, **alvitra-se a adoção das seguintes recomendações:**

1. Redução do número de presos privados de liberdade na unidade até o limite máximo comportado, qual seja 1447 internos, como orienta o Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.Para isso recomenda-se que o Cotrim Neto não permita a entrada de mais nenhum interno até atingir sua capacidade e que após isso só entre algum interno após a saída de outro.

2. Transferência imediata dos internos que estão no seguro, em razão do cubículo estar com 11 pessoas em local onde só cabe uma!

3. Transferência dos internos que residem em cidades que tenha Casa de Custódia mais próxima, garantindo ao preso o acesso ao convívio familiar, proporcionado por visitas que ficam prejudicadas quando o preso se encontra no em local distante de seus familiares;

4. Fornecimento de transporte pela SEAP aos familiares dos presos do ponto de ônibus mais próximo até a entrada do presídio, tendo em vista que a unidade prisional fica no alto de uma ladeira extremamente íngreme e uma grande parte do percurso não é atendida pelos serviços de transporte;

5. Realização de obras de infra-estrutura em toda unidade e fornecimento de colchões e camas a todos os presos, conforme ao disposto no item 19 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU; Princípio XII.1, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e art. 8º, § 2º, da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

6. Realização de obras em todas as comarcas que estão em estado deplorável, possibilitando a utilização das mesmas;

7. Fornecimento de água potável aos presos de forma CONTÍNUA E ININTERRUPTA, inclusive nos horários das

refeições, de acordo com o item 20.2⁶ das **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU**; Princípio XI.1⁷, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - **Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos**; e art. 13⁸ da Resolução nº 14, de 11.11.94, do **Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**;

8. **Reforma emergencial nas instalações elétricas;**
9. **Desentupimento de todos os vasos sanitários (bois);**
10. **Colocação de torneiras e chuveiros em todas as celas;**
11. Implementação de **programas que viabilizem o trabalho coletivo**, em observância ao artigo 91 da Lei de Execução Penal;
12. Ampliação do numero de vagas da Escola presente na Unidade;
13. **Acesso a insumos de higiene pessoal**, em observância ao art. 11, inciso I c/c art. 12, e art. 41, inciso VII, da **Lei de Execução Penal**; item 15 das **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU**; Princípio XII.2, dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;
14. **Distribuição de material de limpeza e higiene pessoal entre as celas;**
15. Injunção junto à empresa fornecedora da alimentação visando **a melhoria na qualidade dos alimentos fornecidos aos presos**, com base no **direito humano à alimentação adequada**, em especial o art. 13, parágrafo único, da **Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**;
16. **Designação de um médico para atender com exclusividade na Unidade Prisional Contrim Neto e melhoria**

⁶ "Item 20, Regras ONU. Todo preso deverá ter a possibilidade de dispor de água potável quando dela necessitar".

⁷ "Princípio XI. 1. Toda pessoa privada de liberdade terá acesso permanente a água potável suficiente e adequada para consumo".

⁸ "art. 13, CNPCP. A administração do estabelecimento fornecerá água potável e alimentação aos presos".

do serviço odontológico, tendo em vista a demora no atendimento garantindo que sejam todos absolutamente gratuitos, em conformidade com o art. 14 da **Lei de Execução Penal**; item 22.1 das **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU**; Princípio X dos **Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas** - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; arts. 15 e 17 da **Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**;

17. Melhoria da prestação de serviços técnicos, principalmente de assistência social e psicologia, destacando-se flagrante desrespeito ao artigo 14, parágrafo 3º, da **Lei de Execução Penal**; art. 19 da Resolução nº 14/94 do **Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**;

18. Implementação de atividades para a ocupação útil do período prisional pelos presos, em conformidade com o art. 17, 21, 41, incisos II, V e VI, da **Lei de Execução Penal**; item 21.2 das **Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos da ONU**; Princípios XIII e XIV dos **Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas** - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

19. Observância ao direito dos internos ao BANHO DE SOL DIÁRIO, por no mínimo 1 HORA, em local aberto e adequado à prática de atividade física em respeito, INCLUSIVE AOS PRESOS DAS CELAS DE ISOLAMENTO, não só em observância ao art. 21 das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, adotada no 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, celebrada em Genebra no ano de 1955 e aprovada pelo e ao art. 14 da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) do Ministério da Justiça, que ao fixar as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, através das Resoluções 663C de 1957 e 2076 de 1977 ,COMO TAMBÉM À DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 0014521-23.2015.8.19.0000 de 10 de junho de 2015;

20. Ampliação dos dias de visita, de forma que cada interno possa ser visitado pelo menos uma vez por semana;
21. Implementação do exercício do direito à visita íntima;
22. Conserto do banheiro do pátio de visitas;
23. Reparação da rede interna de esgoto;
24. Dedetização com urgência na Unidade;
25. Fornecimento de pomada antipruriginoso tópico para todos os internos que apresentam picadas de percevejo;
26. Manutenção da limpeza das celas para que os percevejos sejam banidos na Unidade;
27. Aumento do número de servidores na unidade.
28. O estabelecimento de regras claras quanto às punições, de acordo com o disposto no art. 45 da LEP;.
29. Limpeza das caixas d água da unidade;
30. Obrigação dos agentes da SEAP usarem identificação nominal nos Uniformes.
31. A criação de um protocolo de coleta de lixo e limpeza do presídio, para que se possa diminuir os efeitos danosos que a acumulação de dejetos causa em um local superlotado e de restritíssima circulação;
32. Realização de obras no alojamento dos funcionários para adequar o espaço ao número de servidores que utilizam o local;
33. Implementação de programa de combate à incêndio com a colocação de extintores em toda a Unidade Prisional;
34. Abertura de Sindicância para apurar os óbitos dos internos: José Henrique da Guia Francisco e Marcos da Silva Leite;
35. Instauração de procedimento para apurar a conduta desviante e violenta dos agentes do SOE que realizam o transporte dos presos;
36. Atendimento semanal da Defensoria Pública na Unidade;

37. Implementação de audiência de Custodia no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que porventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2015.

Roberta Fraenkel
Defensora Pública
Mat. n° 877.426-7

Gislaine Carla Kepe Ferreira
Defensora Pública
Mat. 815.781-0

Fábio Amado de Souza Barretto
Defensor Público
Mat. n° 877395-4